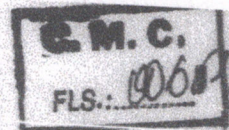




ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA



RS/CRISTALINA-GO, 15 DE DEZEMBRO DE 1992.

LEI 1150/92-CMC-

DÁ NOME À ESCOLA MUNICIPAL DO BELVEDERE
ESCOLA MUNICIPAL CILINEU PEIXOTO DOS SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU
E O PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

ART. 1º) - A Escola Municipal existente no Setor Belvedere,
criada pela Lei 1004/92-CMC-, passa a denominar-se "ESCOLA MUNICIPAL CILINEU
PEIXOTO DOS SANTOS.

ART. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, ESTADO
DE GOIÁS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1992.

ELIÉZER BISPO

PRESIDENTE

JOSÉ CÁSSIO DOS SANTOS

SECRETÁRIO

